



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Leo Prates)

“Requer a realização de reunião externa dos membros da Comissão de Saúde, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, para discutir a oportunidade de criação de uma Rede Interestadual de Saúde entre os Estados da Bahia e Espírito Santo.”

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a realização de reunião externa dos membros da Comissão de Saúde, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, com ônus para a Câmara dos Deputados, para discutir a oportunidade de criação de uma **Rede Interestadual de Saúde entre os Estados da Bahia e Espírito Santo**.

Para tanto sugiro convidar:

- **Carlos Salgado** – Diretor do Departamento de Regulação Assistencial e Controle do Ministério da Saúde
- **Roberta Santana** - Secretária Estadual da Saúde da Bahia
- **Miguel Duarte** – Secretário Estadual de Saúde do Espírito Santo
- **Deputado Federal Gilson Daniel**
- **Danilo Fernandes Ricardo** – Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas/BA.





Justificação

A adoção de diretriz de regionalização na organização de sistemas públicos de saúde é uma estratégia antiga na experiência internacional. No Brasil, conforma-se como algo recente e complexo. Apesar do volume crescente de estudos sobre regionalização, verificou-se uma lacuna importante no que diz respeito a pesquisas que abordem as peculiaridades de regiões e redes de atenção à saúde envolvendo dois ou mais Estados.

As Regiões Interestaduais de Saúde (RIS) são espaços singulares e poucas assumiram centralidade na política de regionalização do SUS. Caracterizam-se por importante complexidade política, dada interdependência tríplice, onde além da União e municípios agregam, no mínimo, dois estados com configurações distintas desde o perfil epidemiológico a desigualdades de poder político-administrativo.

As RIS são territórios singulares que envolvem tanto os entes federativos quanto diversos atores e instituições públicas e privadas com interesses múltiplos e divergentes, em um modelo federativo de poder compartilhado e sem um arcabouço jurídico suficiente para sustentar acordos e deliberações.

Existem lacunas a serem respondidas em cenários tão complexos e heterogêneos como as RIS, desde como ocorrem as decisões nesses espaços a características da dinâmica de poder entre atores e instituições.

Na verdade, a dinâmica de poder regional se distanciou um pouco dos propósitos de uma Rede Interestadual de Saúde, revelando que estamos muito mais na direção de disputas de mercado e aspirações do poder político do que construindo possibilidades institucionais de consolidar políticas interestaduais de saúde cooperativas e solidárias. Mas isso precisa mudar!





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Por isso se faz tão importante reunirmo-nos para discutir a possibilidade de se concretizar entre Espírito Santo e Bahia a estruturação de uma Rede Interestadual de Saúde, nos mesmos moldes que a que está constituída entre Bahia e Pernambuco, com a REDE PEBA.

Sala de Sessões, em ____ de julho de 2024

LEO PRATES
Deputado Federal
PDT/BA

Apresentação: 01/07/2024 13:18:30.817 - CSAUDE

REQ n.182/2024

